

CIRCULAR Nº 02 – 2026|2027

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados e demais interessados a Direção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO DE AGENTES DESPORTIVOS

1. INSCRIÇÕES DE ATLETAS

Os clubes regularmente inscritos na Federação Portuguesa de Voleibol podem proceder à inscrição dos seus atletas através da respetiva Associação ou, em alternativa, diretamente na plataforma eletrónica da FPV, nos termos do disposto no artigo 20.º do Regulamento Interno (RI).

1.1 INSCRIÇÕES NOVAS:

O pedido de inscrição deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) **Ficha de Inscrição** (em duplicado, no caso de inscrição via Associação), com 1 (uma) fotografia (tipo passe) atualizada, a cores;
- b) **Autorização do encarregado de educação**, no caso de o atleta ser menor de idade;
- c) **Cópia do documento de identificação do atleta**. Tratando-se de atleta menor de idade, deve ser igualmente apresentada cópia do documento de identificação do pai, da mãe ou do tutor legal que assina a documentação;
- d) **Exame de Avaliação Médico-Desportiva**, nos termos legais em vigor;
- e) **Comprovativo de Seguro Desportivo**, que cumpra os requisitos legalmente exigidos,
- f) **Declaração de consentimento para o tratamento de dados pessoais**;
- g) **Registo e depósito na FPV do Contrato de Trabalho do praticante desportivo ou do Contrato de Formação Desportiva**, quando aplicável;
- h) **Pedido de emissão de licença federativa**.

1.2 REVALIDAÇÕES:

O pedido de revalidação deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) **Ficha de revalidação**, (em duplicado, no caso de inscrição via Associação), com 1 (uma) fotografia (tipo passe) atualizada, a cores;
- b) **Autorização do encarregado de educação**, no caso de o atleta ser menor de idade;
- c) **Exame de avaliação Médico-Desportiva**, nos termos legais em vigor;
- d) **Comprovativo de Seguro Desportivo**, que cumpra os requisitos legalmente exigidos;
- e) **Declaração de consentimento para o tratamento de dados pessoais**;
- f) **Registo e depósito na FPV do Contrato de Trabalho do praticante desportivo ou do Contrato de Formação Desportiva**, quando aplicável;
- g) **Pedido de emissão de licença federativa**, quando aplicável.

1.3 INSCRIÇÃO DE ATLETAS ORIUNDOS DE FEDERAÇÃO ESTRANGEIRA

O pedido de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) **Ficha de Inscrição** (em duplicado, no caso de inscrição via Associação), com 1 (uma) fotografia (tipo passe) atualizada, a cores;
- b) **Autorização do encarregado de educação**, no caso de o atleta ser menor de idade;
- c) **Cópia do passaporte do atleta**. Tratando-se de atleta menor de idade, deve ser igualmente apresentada cópia do documento de identificação do pai, da mãe ou do tutor legal, que assina a documentação;
- d) Documentos mencionados no **Ponto 1.1, alíneas d) a h)**;
- e) **Certificado de Transferência Internacional (ITC)** e/ou quaisquer outros documentos que venham a ser exigidos pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) em situações específicas, designadamente para a inscrição de atletas menores de idade.

CONSIDERANDOS:

Nos casos em que o atleta nunca tenha estado registado numa Federação Nacional nem iniciado a prática federada do voleibol, o Certificado de Transferência Internacional (ITC) é substituído

por uma declaração emitida pela Federação do país da sua nacionalidade, confirmando que o atleta nunca foi registado para a prática da modalidade.

O Manual de Transferências FIVB encontra-se disponível para consulta em <https://www.fivb.com/volleyball/regulations-and-forms/> e os contactos das diferentes Federações Nacionais em <https://www.fivb.com/inside-fivb/fivb/directory/>.

1.4 TRANSFERÊNCIAS

(deverá ser assinalada, na ficha de inscrição, a opção de “mudança de clube”).

O pedido de transferência deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) **Ficha de Inscrição/transferência**, (em duplicado, no caso de inscrição via Associação), com 1 (uma) fotografia (tipo passe) atualizada, a cores;
- b) Documentos mencionados no **Ponto 1.2, alíneas b) a g)**;
- c) **Pedido de Transferência**, em cumprimento do disposto no artigo 14.º do Regulamento Interno;
- d) **Deferimento** do pedido de transferência pela FPV.

2. INSCRIÇÃO DE TREINADORES

O pedido de inscrição deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) **Ficha de Inscrição/Revalidação**, (em duplicado, no caso de inscrição via Associação), com 1 (uma) fotografia (tipo passe) atualizada, a cores;
- b) **Cópia do documento de identificação**;
- c) **Cópia do comprovativo da habilitação** — Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD) emitido pelo IPDJ e com registo ativo na plataforma PRODesporto;
- d) **Indicação da categoria e género das equipas que pretende treinar**, nos termos do artigo 42.º do Regulamento Interno;
- e) **Exame de Avaliação Médico-Desportiva**, nos termos legais em vigor;
- f) **Comprovativo de Seguro Desportivo**, que cumpra os requisitos legalmente exigidos;
- g) **Declaração de consentimento para o tratamento de dados pessoais**;

h) **Pedido de emissão de licença federativa**, quando aplicável.

CONSIDERANDO: Apenas os **treinadores devidamente qualificados e inscritos na FPV**, podem exercer a função de treinador. Somente estes profissionais estão credenciados para, na qualidade de treinador orientar treinos e exercer a função de treinador, consoante o título e nível obtido (TPTD), e de acordo com o disposto no artigo 42.º do Regulamento Interno.

3. INSCRIÇÃO DE DIRIGENTES

O pedido de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) **Ficha de Inscrição**, em duplicado, com 1 (uma) fotografia (tipo passe) atualizada, a cores;
- b) **Cópia do documento de identificação**;
- c) **Cópia de documento de eleição ou nomeação para o cargo**;
- d) **Exame de Avaliação Médico-Desportiva**, nos termos legais em vigor;
- e) **Comprovativo de Seguro Desportivo**, que cumpra os requisitos legalmente exigidos;
- f) **Declaração de consentimento para o tratamento de dados pessoais**;
- g) **Pedido de emissão de licença federativa**, quando necessário.

4. INSCRIÇÃO DE OUTROS AGENTES DESPORTIVOS

O pedido de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) **Ficha de Inscrição**, em duplicado, com 1 (uma) fotografia (tipo passe) atualizada, a cores;
- b) **Cópia do documento de identificação**;
- c) **Cópia de documento comprovativo da respetiva qualificação**;
- d) **Exame de Avaliação Médico-Desportiva**, nos termos legais em vigor;
- e) **Comprovativo de Seguro Desportivo**, que cumpra os requisitos legalmente exigidos;
- f) **Declaração de consentimento para o tratamento de dados pessoais**;
- g) **Pedido de emissão de licença federativa**, quando necessário.

CONSIDERANDOS:

§ Exames Médico - desportivos

Nos termos da **Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro** (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), os **exames médico-desportivos constituem um instrumento imprescindível para aferir a aptidão ou inaptidão dos praticantes desportivos para o desempenho da sua prática**, sendo, por isso, **obrigatórios em todas as situações e para todos os agentes desportivos**.

Esta obrigatoriedade aplica-se **em cada época desportiva**, no momento da respetiva inscrição ou revalidação.

Requisitos de validade

- O **Exame Médico-Desportivo (EMD)**, deve respeitar o **modelo aprovado pelo IPDJ** (<https://ipdj.gov.pt/documents/20123/159879/FormularioExameMedicoDdesportivo122022.pdf>.)
- O exame deve conter a **decisão médica expressa quanto à aptidão para a prática da modalidade**, para efeitos de participação nas provas oficiais da FPV e respetivo escalão.
- O EMD tem **validade anual** e deve ser realizado **em cada época desportiva, no momento da inscrição** do agente desportivo.
- A **gestão da validade e renovação do exame médico** é da **responsabilidade exclusiva dos clubes**, os quais deverão assegurar a sua renovação atempada.
- Todos os campos do EMD devem estar **devidamente preenchidos**, nomeadamente:
 - Identificação completa do praticante desportivo;
 - Clube, modalidade e escalão;
 - Nome do médico responsável;
 - Indicação da existência ou inexistência de contraindicações para a prática da modalidade.

Qualquer **rasura, omissão ou irregularidade no preenchimento do Exame Médico-Desportivo implicará a sua rejeição liminar** pelos serviços administrativos da FPV, inviabilizando a validação da inscrição do agente desportivo.

§ Seguro Desportivo

O clube que, no início da época desportiva, pretenda celebrar um seguro desportivo próprio deve comunicar essa intenção à FPV, mediante o envio do respetivo certificado emitido pela seguradora, comprovando que todos os seus atletas e demais agentes desportivos se encontram abrangidos por uma apólice que **assegure um nível de cobertura igual ou superior ao legalmente exigido**.

O referido certificado deve cumprir os requisitos previstos no **Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro**, que estabelece o regime jurídico do seguro desportivo obrigatório.

Após validação pela FPV, o seguro desportivo apresentado será considerado aplicável a todos os atletas e demais agentes desportivos inscritos pelo clube na respetiva época desportiva.

5 - INSCRIÇÃO DE CLUBES

Apenas podem ser aceites inscrições de clubes que tenham previamente formalizado a respetiva inscrição na época desportiva em causa, mediante o envio, dentro do prazo aplicável, dos seguintes documentos:

- a) **Ficha de Clube**, devidamente preenchida, com indicação do pavilhão desportivo e identificação de, pelo menos, dois dirigentes, nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Interno;
- b) **Cópia do documento de constituição**, quando aplicável, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Interno;
- c) **Composição dos órgãos sociais do Clube à data da inscrição**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Interno, competindo aos clubes comunicar à respetiva Associação e à Federação quaisquer alterações supervenientes, para efeitos de atualização dos respetivos dados;
- d) **Declaração de consentimento para o tratamento de dados pessoais**, assinada por todos os elementos identificados na Ficha de Clube com poderes para o vincular, acompanhada de cópia do respetivo documento de identificação. A minuta encontra-se disponível para consulta e impressão em www.fpvoleibol.pt;

- e) **Inscrição de, pelo menos, 1 (um) delegado por cada 2 (duas) equipas inscritas até ao escalão de Juniores, inclusive, e de 1 (um) delegado por cada equipa do escalão de Seniores, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Interno.**

6 - CLUBES FORMADORES

(cf. artigos 29.º a 31.º do Regulamento Interno.)

Podem requerer o **estatuto de Clube Formador** os clubes que demonstrem dispor de meios humanos, técnicos e materiais adequados ao desenvolvimento da formação desportiva na modalidade de voleibol, designadamente os previstos **nas alíneas a) a e) do artigo 29.º-A do Regulamento Interno.**

A atribuição do estatuto de Clube Formador constitui requisito obrigatório para a celebração de contratos de formação desportiva.

O respetivo pedido deve ser apresentado à FPV mediante requerimento datado, assinado e devidamente fundamentado, elaborado de acordo com a minuta anexa ao Regulamento Interno.

Porto e Secretaria da Federação Portuguesa de Voleibol, 31 de julho de 2026

A DIREÇÃO